



## **ANEXO II - NORMAS PARTICIPAÇÃO CLUBES FEIRA DE SÃO FRANCISCO**

**02 A 05 DE OUTUBRO DE 2026**

### **NORMAS DE ORGANIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

1. O presente documento destina-se a definir as normas de funcionamento para a Feira de São Francisco de 2026, a qual se realiza em outubro, para as instituições sem fins lucrativos do concelho de Tavira, de cariz cultural, social ou desportivo, que exerçam a sua atividade na Feira a título gratuito.
2. Nestas normas encontram-se previstas os preceitos que enquadram, regem e regulam a organização, o funcionamento e a participação na Feira, englobando todas as atividades mencionadas no número anterior.

#### **Artigo 2.º**

##### **Data e horário de realização da Feira**

1. A Feira realizar-se-á no período de 02 a 05 de outubro de 2026, no Parque de Feiras e Exposições de Tavira.
2. O período de funcionamento da Feira é o seguinte:
  - a) No dia da abertura da feira 18h;
  - b) Abertura nos restantes dias às 14h;
  - c) Encerramento à 01h quando o dia seguinte seja útil;
  - d) Encerramento às 02h, quando o dia seguinte seja feriado ou fim-de-semana.
3. Em dias de realização de espetáculos musicais, o horário poderá sofrer alterações.

#### **Artigo 3.º**

##### **Inscrição**

1. A participação será gratuita.
2. A entrega da ficha de inscrição deverá ser efetuada, até ao dia 31 de maio de 2026, impreterivelmente.
3. Os interessados deverão efetuar a inscrição em impresso próprio devidamente preenchido e assinado



digitalmente com cartão de cidadão ou chave móvel digital, ou assinado manualmente e entregue no balcão único da CMT, utilizando para o efeito o seguinte formulário (em anexo):

- Formulário de inscrição (FORM006), e disponível no sítio do Município em:

[https://www.cm-tavira.pt/site/sites/default/files/servicos\\_online/formularios/FORM006.pdf](https://www.cm-tavira.pt/site/sites/default/files/servicos_online/formularios/FORM006.pdf)

4. O número de stands disponibilizados será no máximo de 10 (dez) unidades. Se o número de interessados inscritos for superior a 10, será efetuado sorteio para selecionar as entidades que efetivamente irão participar.

#### **Artigo 4.º**

##### **Venda de Produtos**

1. A venda dos produtos será da responsabilidade exclusiva das associações participantes.
2. Todas as associações devem realizar a Mera Comunicação Prévia.
3. É proibido fumar no interior dos stands e zonas de confeção de alimentos.
4. Todas as superfícies em contato com alimentos deverão ser em material liso, lavável e impermeável por forma a serem facilmente limpos e desinfetados sempre que necessário.
5. Os participantes poderão vender sumos, águas, cerveja e vinho, bem como saladas, pão e outros géneros alimentares, desde que se adequem à época.
6. É expressamente, proibido vender “porco no espeto”, frango assado e refeições confecionadas fora do local de venda.
7. Fora do stand não é permitido a instalação de quaisquer equipamentos para confeção de alimentos.
8. O local adstrito à atividade deverá ser mantido em perfeito estado de higiene e limpeza.
9. Obrigatório afixar em local bem visível a tabela de preços a praticar.
10. Obrigação de utilização de luvas, papel de mãos e gel para lavagem de mãos.
11. Todos os produtos alimentares vendidos terão de possuir a indicação dos ingredientes que provoquem alergias ou intolerâncias -Regulamento (UE) nº1169/2011, de 25 de outubro.
12. É responsabilidade da entidade participante respeitar a legislação e as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios no que refere à sua confeção, conservação, manuseamento e apresentação, bem como restante legislação em vigor aplicada à comercialização e venda deste tipo de produtos.



## **Artigo 5.º**

### **Condições de Participação**

1. Os stands têm as medidas de 3mx3m, em lona.
2. A atribuição e localização dos stands é da responsabilidade da organização.
3. A decoração e limpeza dos stands é da inteira responsabilidade dos utilizadores.
4. Nos stands não é permitido pintar, pregar ou perfurar.
5. Cada stand está munido de iluminação e de uma tomada.
6. A organização fornecerá, mediante requisição, mesas, cadeiras, prateleiras e balcões.
7. A limpeza do interior do stand (e da área de esplanada do stand) é da responsabilidade da entidade participante.
8. Os participantes conhecem e comprometem-se a respeitar a legislação em vigor para a venda de produtos e bens alimentares, cabendo-lhes a responsabilidade de assumir eventuais infrações.
9. Compete às entidades participantes assegurar o cumprimento das datas e dos horários definidos pela organização.
10. Compete às entidades participantes assegurar a existência de um extintor e de uma manta ignífuga, quando da confeção de alimentos, de acordo com a Portaria 135/2020 de 2 de junho.

## **Artigo 6.º**

### **Montagem e desmontagem de stands**

1. A montagem do interior dos stands pela entidade, deverá ser concluída até às 12 horas, do dia de abertura da feira, dia 02/10.
2. A desmontagem dos equipamentos no número anterior é da responsabilidade dos seus ocupantes e deverá ocorrer nas 36 horas seguintes ao término da Feira.
3. Não é permitida a desmontagem antes do término da feira, sob pena de não participação em futuras organizações do Município.

## **Artigo 7.º**

### **Ambiente**

1. A Câmara Municipal de Tavira, no âmbito da realização desta Feira, pretende assumir um compromisso na



redução da sua pegada ecológica, adotando algumas medidas ambientais adequadas que promovem a sustentabilidade e a economia circular.

2. Todos os expositores/participantes deverão implementar boas práticas ambientais no local onde se realiza a Feira, com preocupações evidenciadas quanto à utilização da água, da energia, do solo, do ar ou outras.

3. A Câmara Municipal de Tavira disponibilizará equipamentos para a deposição seletiva de resíduos, sendo obrigatória a separação dos resíduos de acordo com as indicações existentes nos contentores.

4. Os expositores/participantes deverão respeitar as regras de deposição seletiva de resíduos, espalhando as embalagens (caixas de cartão, garrafas de plástico, pacotes de leite, latas, entre outros) e colocando no contentor indicado.

5. Durante as operações de montagem e desmontagem, os expositores/participantes são obrigados a deixar o recinto limpo, removendo todos os materiais/ resíduos e depositando-os nos contentores apropriados.

6. A utilização de pratos, talheres, palhinhas e copos servidos aos clientes devem ser reutilizáveis, ou em alternativa em material biodegradável, assim como sacos de papel por parte de todos os operadores.

## **Artigo 8.º**

### **Segurança e Vigilância**

- a) A vigilância das partes comuns do recinto da Feira, excluindo-se o perímetro exterior à sua delimitação e zonas de estacionamento, será assegurada por uma Empresa Especializada contratada pela Câmara Municipal de Tavira.
- b) A vigilância e segurança no interior de cada stand ou espaço e dos produtos ali expostos e/ou comercializados é da exclusiva responsabilidade do expositor/participante.

## **Artigo 9.º**

### **Infrações**

São consideradas infrações às normas de funcionamento:

- c) Incumprimento das regras de segurança e higiene.
- d) Desacatos, ofensas à integridade física ou moral de outros.
- e) Incumprimento do horário estabelecido.
- f) Distribuição de publicidade, venda e ou exposição de produtos sem autorização da comissão organizadora, bem como efetuar peditórios ou realizar concursos e similares.



- g) Danificar o equipamento e os materiais postos à disposição.
- h) Desistência injustificada.

### **Artigo 10.º**

#### **Sanções**

O cometimento de qualquer infração prevista no artigo anterior ou outra que se considere de idêntica gravidade, implica o encerramento imediato do stand e poderá resultar no impedimento do(s) infrator(es) em participar em futuras realizações do Município de Tavira.

### **Artigo 11.º**

#### **Outros**

Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela organização.

### **Artigo 12.º**

#### **Localização dos stands**

Os 10 stands destinados a associação/clubes sem fins lucrativos, serão instalados no corredor lateral das tendas e na direção do anfiteatro.